



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas "e" e "j" da Lei Orgânica, a **ROÇADA E CAPINA EM TODA EXTENSÃO DO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL, SETOR EUROPA**, neste Município<sup>1</sup>, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

---

<sup>1</sup> Localização: <https://maps.app.goo.gl/iA9MFazbunKvAE3z8>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA

### 1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, no exercício implacável de suas competências institucionais, a partir de escuta ativa e diálogo direto com a Comunidade do Setor Europa, percorreu as ruas do Bairro e constatou a premente necessidade da realização dos serviços de roçada e capina em toda sua extensão, consoante demonstram exemplificativamente as imagens abaixo:



⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003900320034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO



⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003900320034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 6





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Se trata de um cenário preocupante, gerador de significativa sensação de desamparo e insegurança, comprometendo a visibilidade de pedestres e motoristas, em determinados casos pode servir como abrigo para indivíduos mal-intencionados e pragas urbanas.

Sem olvidar o impacto negativo na estética e infraestrutura urbana. Isso porque a vegetação não controlada pode ocasionar danos ao pavimento, às calçadas e às estruturas de drenagem pluvial.

Dessa forma, a correta execução desses serviços é expressão direta do princípio da eficiência administrativa, que impõe à gestão pública a obrigação de atuar com qualidade, economicidade, responsabilidade e tempestividade.

Além disso, a manutenção adequada dos espaços públicos estimula a corresponsabilidade dos municíipes, incentivando-os a preservar e colaborar com a limpeza e conservação das vias.

Registre-se que tais intervenções têm impacto direto no direito à acessibilidade, a convivência comunitária, pois a vegetação rasteira ao redor da ciclovia e calçadas está enorme, afastando a presença dos moradores.

Noutro giro, a experiência prática tem demonstrado que a realização exclusiva de serviços de roçada, sem a respectiva capina, não atende de forma satisfatória ao princípio constitucional da eficiência (CRFB, art.37), na medida em que tais intervenções possuem caráter meramente paliativo e de curíssimo efeito.

Isso porque, em curto espaço de tempo após a execução do serviço, a vegetação volta a se desenvolver de forma desordenada, restabelecendo-se o cenário anterior e exigindo novas intervenções frequentes, com consequente aumento de custos

📞 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003900320034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

operacionais e dispêndio reiterado de recursos públicos.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível a adoção de medidas mais eficazes e duradouras, notadamente o serviço de remoção das raízes da vegetação, o qual efetivamente impede o rápido rebrote e garante maior perenidade ao resultado alcançado.

Registre-se que tal prática já foi adotada anteriormente pelo Município de Serra, bem como é amplamente utilizada por outros municípios, justamente por se revelar tecnicamente mais adequada, economicamente racional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Sem contar que será possível alcançar muito mais locais, uma vez que não serão necessárias intervenções recorrentes em locais já contemplados. O começo é mais difícil, porque a execução será mais demorada, porém com o passar do tempo se revelará a melhor escolha.

Por fim, este Mandato Parlamentar possui o compromisso inarredável com a promoção de políticas públicas eficazes e sustentáveis, atuando de forma propositiva e colaborativa junto à Administração Pública, com vistas à solução célere das demandas que impactam diretamente a qualidade de vida dos estimados municíipes.

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003900320034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento e a execução do objeto desta Indicação, em face do inequívoco interesse público envolvido, assegurando a higidez urbana, a saúde e segurança pública, além do estímulo do convívio comunitário.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Poder Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda de do Setor Europa.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003900320034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 6 de 6

